



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 072/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n°. 072/2025, o qual resta assim ementado: “**ESTIMA A RECEITA
E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Na elaboração do presente Projeto de Lei o Município se preocupou em discutir com a população em Audiências Públicas, ocasiões em que fora oportunizado o diálogo participativo na gestão municipal com a expressão da vontade e reivindicações da população, as quais serviram de paradigma na elaboração do presente texto legal.

No anseio de criar mecanismos para atender todos os pleitos da comunidade, requer a apreciação do Parlamento Municipal para que seja colocada em prática a consecução do presente orçamento para o exercício de 2026.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI N°. 072, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Campo Verde - MT, para o exercício de 2026, estima a receita em R\$ 383.832.738,84 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e fixa a despesa em R\$ 383.832.738,84 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 244.723.446,42 (duzentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 123.991.960,73 (cento e vinte e três milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) do Orçamento da Seguridade Social, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

CIDADE EM *Transformação*



Art. 2º. A receita será realizada mediante as fontes de arrecadação de tributos, rendas, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	383.832.738,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.787.488,00
Receitas de Contribuições	17.394.694,12
Receitas Patrimonial	9.653.353,12
Receita de Serviços	12.451,24
Transferências Correntes	270.359.445,53
Outras Receitas Correntes	1.191.407,11
RECEITAS DE CAPITAL	7.092.134,67
Operações de Créditos	100,00
Alienação de Bens	381.148,38
Transferências de Capital	6.710.886,29
DEDUÇÕES DA RECEITA	39.936.781,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.692.238,94
Transferências Correntes	35.244.542,34
RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.161.214,64
Contribuições	13.161.214,64
TOTAL	383.832.738,84

Art. 3º. A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	11.041.000,00
03 - Essencial a Justiça	1.147.626,10
04 - Administração	40.576.646,71
06 - Segurança Pública	5.702.616,51
08 - Assistência Social	10.888.872,16
09 - Previdência Social	9.339.294,81

CIDADE EM *Transformação*



10 - Saúde	103.763.793,76
11 - Trabalho	30.000,00
12 - Educação	98.985.234,33
13 - Cultura	3.271.232,27
14 - Direitos da Cidadania	73.745,00
15 - Urbanismo	28.591.643,67
16 - Habitação	313.525,15
17 - Saneamento	3.272.896,25
18 - Gestão Ambiental	632.498,30
20 - Agricultura	7.875.357,75
22 - Indústria	131.807,15
23 - Comércio e Serviços	2.236.616,02
26 - Transporte	15.489.457,09
27 - Desporto e Lazer	6.078.233,81
99 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	18.291.236,48
99 - Reserva de Contingência	982.073,83
TOTAL	383.832.738,84

ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01.001 - Câmara Municipal de Campo Verde	11.041.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	3.962.055,72
02.002 - Procuradoria Geral	1.147.626,10
02.003 - Controladoria Interna	846.045,51
03.001 - Secretaria de Administração	6.138.599,69
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	9.929.608,38
05.001 - Secretaria Municipal de Educação	45.436.421,52
05.002 - FUNDEB	53.547.812,81
06.001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviço Urbanos	53.583.599,28
07.001 - Secretaria de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente	11.081.362,34
07.002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	952.047,06
07.003 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	313.525,15
08.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.187.888,05
09.001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte	8.942.857,00
09.002 - Fundo Municipal da Cultura	700,00

CIDADE EM *Transformação*



09.003 - Fundo Municipal de Esporte	1.000,00
10.002 - Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)	103.763.793,76
11.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	5.900.446,43
11.002 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	259.500,00
11.003 - Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa	13.290,00
11.004 - Fundo Municipal de Assistência Social	4.717.035,73
12.001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública	7.630.370,28
12.005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON	73.745,00
13.001 - Secretaria Municipal de Fazenda	3.386.180,04
14.001 - Secretaria Municipal de Planejamento	3.246.192,18
15.001 - Previverde - Fundo Municipal de Previdência Social	9.339.294,81
99.999 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	18.291.236,48
99.999 - Reserva de Contingência	982.073,83
TOTAL	383.832.738,84

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

PROGRAMA	DESCRÍÇÃO DO PROGRAMA	VALOR
0001	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	2.956.527,55
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	9.929.608,38
0003	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO	1.147.626,10
0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS	10.821.501,88
0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.050.970,99
0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.902.912,03
0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	6.138.599,69
0008	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	731.680,08

CIDADE EM *Transformação*



0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA	3.385.180,04
0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.245.192,18
0011	EDUCAÇÃO INFANTIL	33.094.116,04
0012	GESTÃO ADMINISTRATICA DA CULTURA, LASER E ESPORTE	3.571.577,58
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	47.916.562,99
0014	APOIO TÉCNICO PEDAGOGICO	72.347,50
0015	ENSINO SUPERIOR	796.379,38
0016	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	3.270.232,27
0017	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	846.475,44
0018	MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS, PRACAS E AREAS DE LAZER	25.763.528,28
0019	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	3.409.134,01
0020	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	5.752.032,22
0021	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	8.031.551,10
0022	CONTROLE INTERNO	846.045,51
0023	TRANSPORTE ESCOLAR	6.497.788,05
0024	INCENTIVO O ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	454.631,58
0025	DEFESA SANITARIA, VEGETAL E ANIMAL	243.435,61
0026	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	479.816,67
0027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIDE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	5.168.155,37
0028	FOMENTO AGROINDUSTRIAL	113.447,15



0029	DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	1.773.159,35
0030	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTE E LAZER	1.271.437,86
0031	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS	503.517,76
0032	GESTÃO DO SUS	11.184.499,85
0033	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	23.106.398,99
0034	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	62.425.023,53
0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.324.891,87
0036	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.711.979,52
0037	GESTAO DA POLITICA DE HABITACAO	312.525,15
0038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.296.373,68
0039	ATENCAO AO IDOSO	12.850,00
0040	COMUNICAÇÃO E MARKETING	1.004.528,17
0041	PRAÇAS E JARDINS	1.350.181,09
0042	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	11.041.000,00
0043	ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS	3.244.658,32
0044	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.408.730,67
0045	APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS	290.291,53
0046	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	259.600,00
0047	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.877,41
0048	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	9.339.294,81
0049	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.791.758,67
0050	APOIO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS DENTRO DO MUNICÍPIO	230.434,59
0051	MANUTENCAO DO ATERRO MUNICIPAL E COLETA DO LIXO	2.788.052,58
0053	GESTÃO DE POLÍTICA EM SEGURANÇA PÚBLICA	5.691.616,51



0055	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, PONTO DE ONIBUS, TAXI E MOTO-TAXI	645.253,77
0056	ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	46.800,00
0057	ORGANIZAÇÃO DE EXPOVERDE E RODEIOS	1.269.721,71
0058	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.543.424,77
0059	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	71.540,00
0061	TRABALHO COMPETITIVO, ALCANÇANDO A EMPREGABILIDADE	30.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	18.291.236,48
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	982.073,83
TOTAL GERAL		383.832.738,84

Art. 4º. A despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	383.832.738,84
Pessoal e Encargos Sociais	157.194.366,00
Juros e encargos da Dívida	18.656,50
Outras Despesas Correntes	171.992.811,03
DESPESAS DE CAPITAL	20.236.263,31
Investimento	16.166.467,37
Amortização de Dívida	4.069.795,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.273.310,31
TOTAL	383.832.738,84

Art. 5º. O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, ficam assim distribuídos:



ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08 - Assistência Social	10.888.872,16
09 - Previdência Social	9.339.294,81
10 - Saúde	103.763.793,76
TOTAL	123.991.960,73

RESUMO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESCRÍÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	244.723.446,42
Orçamento da Seguridade Social	123.991.960,73
TOTAL	383.832.738,84

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 22% (vinte e dois por cento) das despesas fixadas no art. 1º, observando o disposto no § 1º, incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CIDADE EM *Transformação*